



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA**

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000 - Fone: (17) 3826-9500 - Uchoa  
Estado de São Paulo



## LEI Nº 2.272/2002 DE 27 DE MARÇO DE 2.002

***Dispões sobre a criação de 03 cargos de servente para serem providos por candidatos aprovados no concurso público nº 01/01.***

MARI INÉZ VENTURA MAZZI, Prefeita do Município de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Tendo em vista a necessidade dos serviços e o interesse da Administração Pública

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

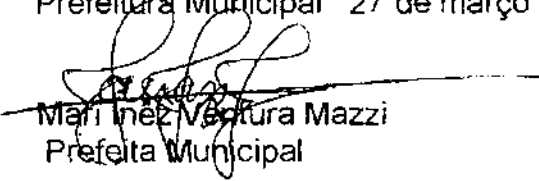
**Art. 1º** - Fica criado no Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura municipal e dentro do Regime Jurídico Estatutário, os seguintes cargos, para provimento mediante a ordem de classificação dos candidatos aprovados no concurso público nº 01/01:

03(três) cargos de serventes, referência 1

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da nomeação e respectiva remuneração, correrão por conta de verbas próprias do orçamento municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e comunique-se.  
Prefeitura Municipal 27 de março de 2.002

  
Mari Inéz Ventura Mazzi  
Prefeita Municipal

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação de acordo com o Artigo 49 da Lei Orgânica do Município e Uchoa/SP.

  
Vera Luiza Beretta Seco  
Assistente Administrativo